

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEXTA-FEIRA - RECIFE, 20 DE JUNHO DE 2025 - SUNOR Nº G 1.0.00.025

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Normas Internas

1.0.0. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO COMANDO GERAL

Nº 645, de 19 de junho de 2025

Estabelece o uso do novo selo comemorativo "Bicentenário da PMPE", abaixo do campo de assinatura nos expedientes da PMPE e dá outras providências.

O Comandante-Geral da PMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I, II e III do Art. 101, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando que a Polícia Militar de Pernambuco completou 200 (duzentos) anos de história em 11 de junho de 2025;

Considerando que o ano do bicentenário é um relevante marco histórico é uma oportunidade para reforçar a identidade institucional e o compromisso da corporação com a sociedade pernambucana;

Considerando que a manutenção do selo comemorativo simboliza e formaliza a importância histórica do referido ano comemorativo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os membros da corporação e a sociedade;

Considerando que o uso do selo comemorativo nas diversas ações e materiais de comunicação da PMPE contribuirão para a valorização da trajetória da corporação, ressaltando entre os integrantes das fileiras da Corporação a reverência às suas conquistas e seu papel fundamental na segurança e na ordem pública ao longo da sua existência; e

Considerando que a utilização do selo comemorativo nos documentos oficiais é uma forma de perpetuar a memória da PMPE e de reforçar o compromisso contínuo com a missão institucional e com a população de Pernambuco,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar novo selo comemorativo aos 200(duzentos) anos da Polícia Militar de Pernambuco "Bicentenário da PMPE", conforme imagem Ilustrativa I do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Determinar, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, o uso obrigatório do selo descrito no art. 1º desta norma, abaixo do campo de assinatura dos signatários, nos seguintes expedientes:

- I - ofícios;
- II - memorandos;
- III - despachos;
- IV - notas de Serviço;
- V - diretrizes e ordens de serviço;
- VI - instruções normativas do Comando Geral;
- VII - portarias do Comando Geral;
- VIII - notas de Instrução; e
- IX - boletins Internos e Geral.

Parágrafo único. Ficam proibidos temporariamente o uso de outros selos e brasões identificadores, diversos do previsto nesta norma, no período de vigência desta Instrução Normativa.

Art. 3º Estabelecer que o selo "Bicentenário da PMPE", seja utilizado, conforme imagem Ilustrativa II do Anexo Único, obedecendo as seguintes regras de edição:

- I - adotando o estilo de bloco "Texto Centralizado";
- II - posicionado abaixo do campo de assinatura;
- III - guardar o equivalente a 02 (dois) espaços da linha destinada à função do subscrevente; e
- IV - a imagem deve ser formatada, utilizando-se da ferramenta de configuração de imagens do SEI, para ter '130' de largura por '125' de altura de proporção.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida até o dia 10 de junho de 2026.

IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMPE

ANEXO ÚNICO

SELO "BICENTENÁRIO DA PMPE"

Imagem Ilustrativa I



Imagem Ilustrativa II**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****Ofício nº 160 - PMPE - 1EMG-PROT.GERAL**

Recife-PE, 19 de junho de 2025.

Ao Senhor

RUTÊNIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES - CEL QOPM

Ajudante Geral

Assunto: **INSTRUÇÃO NORMATIVA. PUBLICAÇÃO. SOLICITAÇÃO**

Cumprimentando cordialmente V. S^a. encaminho a Instrução Normativa do Comando-Geral Nº 645, de 19 de junho de 2025 (68792978), firmada com a finalidade de criar e estabelecer o uso do novo selo comemorativo "Bicentenário da PMPE", abaixo do campo de assinatura nos expedientes da PMPE e dá outras providências, para publicação em SUNOR.

Atenciosamente,

WAGNER **XIMENES** FERREIRA- CEL QOPM

Chefe da 1ª Seção do EMG

*"Nossa Presença, Sua Segurança."*

(SEI nº 3900000044.001898/2025-83/GOVPE - Instrução Normativa 68792978)

--oo(0)oo--

Nº 646, de 19 de junho de 2025

Altera e acrescenta dispositivos ao Manual de Uniformes da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pela Portaria Normativa do Comando Geral nº 411, de 19 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições, conforme dispõem os incisos, I, II e III do art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar;

Considerando que o art. 2º da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, estabelece que a Administração Pública estadual obedecerá, dentre outros, aos princípios da finalidade, motivação, razoabilidade e moralidade, o que justifica a necessidade de modernização do Manual de Uniformes da Polícia Militar de Pernambuco, alinhando-os aos valores contemporâneos de dignidade, equidade e valorização da pessoa humana, em especial das mulheres que integram os quadros da Corporação com a incorporação de elementos que respeitem e evidenciem com sobriedade a identidade feminina no ambiente militar, sem afetação aos pilares da hierarquia e da disciplina;

Considerando que a Administração Pública moderna deve primar por relações institucionais mais humanizadas, reconhecendo o papel da mulher policial militar não apenas em sua função operacional e administrativa, mas também como agente social cuja identidade de gênero merece acolhimento, respeito e valorização;

Considerando que a inovação dos padrões de vestuário e acessórios femininos, dentre outros, além de promoverem um ambiente mais inclusivo, respeitoso e condizente com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização dessas profissionais de segurança pública, gera também a projeção de uma imagem institucional empática e cordial, alinhada aos princípios dos Direitos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação e inserir novos dispositivos ao Manual de Uniformes da Polícia Militar de Pernambuco, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Manual de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pela Portaria Normativa do Comando Geral nº 411, de 19 de outubro de 2020, publicada no Suplemento Normativo nº 068, de 26 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“MANUAL DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (CG-10.0-T-01)

.....

**TÍTULO II
DO USO DOS UNIFORMES**

.....

**CAPÍTULO II
DA APRESENTAÇÃO PESSOAL**

.....

**Seção II
Do Segmento Feminino (NR)**

.....

4.

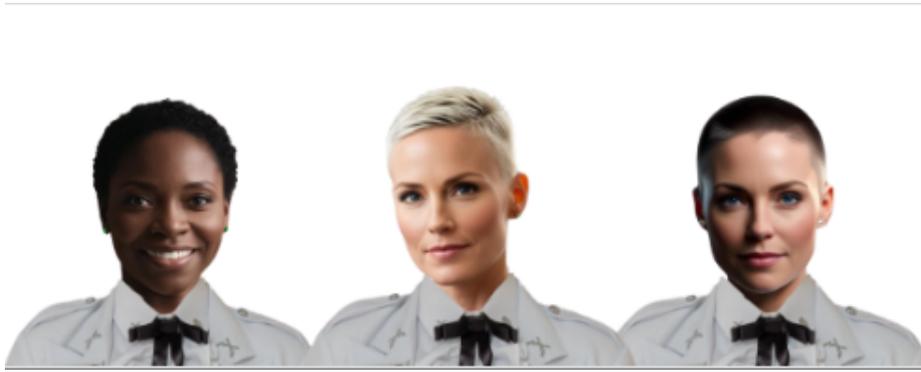
a.

1)

a) Tipo 1 (NR):

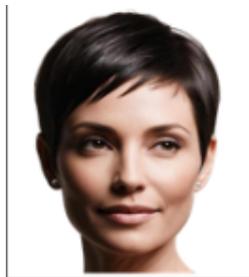
(1) É considerado tipo 1, o corte de cabelo com laterais e parte posterior baixa, próximo ao modelo de corte de cabelo masculino, conforme imagens abaixo (NR):

(2) Pode ser utilizado com todos os uniformes e em todo tipo de serviço (NR);



(3) Deve ser mantido solto atrás das orelhas e com o volume superior reduzido, sendo permitidas presilhas lisas do tipo “tic-tac” na cor preta, sem enfeites, para garantir que o cabelo da militar permaneça arrumado e discreto quando uniformizada. Nos casos em que o corte não permitir essa arrumação, os cabelos deverão ser totalmente presos com todos os uniformes (NR);

(4) É permitido o uso de franja, desde que seu comprimento não ultrapasse a linha das sobrancelhas e que, quando em uso de cobertura, esta não fique exposta, conforme imagem ilustrativa abaixo (NR):



(5) (Revogado).

b) Tipo 2 (NR):

1. É considerado tipo 2, o corte de cabelo baixo, com volume superior ao tipo 1, conforme imagens abaixo (NR):



(2) deve ser mantido sempre atrás das orelhas (NR);

(3) deve ser mantido solto atrás das orelhas e com o volume superior reduzido, sendo permitidas presilhas lisas do tipo “tic-tac” na cor preta, sem enfeites, para garantir que o cabelo da militar permaneça arrumado e discreto quando uniformizada. Nos casos em que o corte não permitir essa arrumação, os cabelos deverão ser totalmente presos com todos os uniformes (NR); e

(4) Pode ser utilizado solto com todos os uniformes e em todo tipo de serviço (AC).

c) Tipo 3 (NR):

(1) É considerado tipo 3, o corte de cabelo cujo comprimento máximo tangencia a parte superior da gola dos uniformes, conforme imagens abaixo (NR):



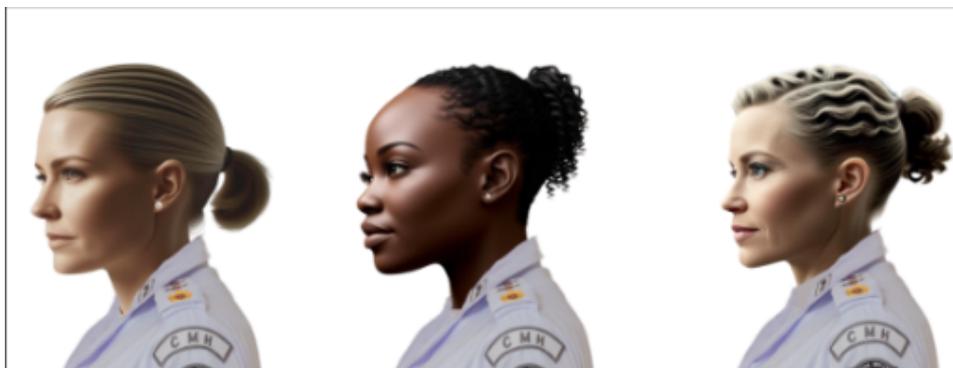
(2) Deve ser mantido sempre com as orelhas descobertas (NR);

(3) deve ser mantido solto atrás das orelhas e com o volume superior reduzido, sendo permitidas presilhas lisas do tipo “tic-tac” na cor preta, sem enfeites, tal qual permitido aos cabelos médio-longos, para garantir que o cabelo da militar permaneça arrumado e discreto quando uniformizada. Nos casos em que o corte não permitir essa arrumação, os cabelos deverão ser totalmente presos com todos os uniformes (NR); e

(4) Pode ser utilizado solto com todos os uniformes e em todo tipo de serviço (AC).

d) Tipo 4 (AC)

(1) É considerado tipo 4 o corte de cabelo cujo comprimento esteja compreendido entre a parte superior e a inferior da gola dos uniformes, desde que utilizado preso na parte posterior da cabeça, com penteado tipo “rabo-de-cavalo”, conforme imagens abaixo (AC):



(2) Deve ser mantido sempre com as orelhas descobertas (AC);

(3) Pode ser utilizado com todos os uniformes (AC);

(4) Pode ser utilizado em todo tipo de serviço, exceto em solenidades (AC); e

(5) Em solenidades o cabelo tipo 4 deve ser usado fixado com elásticos ou grampos, coberto com “redinha” na cor preta, sem enfeites, brilhos ou adereços, denotando um padrão de sobriedade, tal qual permitido aos cabelos médio-longo (AC).

e) Tipo 5 (AC):

(1) É considerado tipo 5, o corte de cabelo cujo comprimento fica abaixo da borda inferior da gola dos uniformes, conforme imagens abaixo (AC):



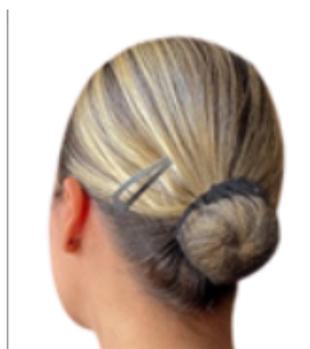
(2) Deve ser mantido penteado e bem apresentado (AC);

(3) Deve ser usado em coque, preso firmemente, sem pontas soltas (AC);

(4) Os coques devem ser de tamanho harmonioso, sem exageros (AC);

(5) O coque deve ser fixado com elásticos ou grampos, coberto com “redinha”, todos na cor preta, sem enfeites, brilhos ou adereços, denotando um padrão de sobriedade (AC);

(6) O coque pode ser fixado em conjunto com “tic-tac”, na cor preta, utilizados de forma discreta, sem enfeites, relevos ou estampas, conforme imagens abaixo (AC):



(7) é vedado o uso de outros tipos de prendedores de cabelo, como presilhas, laços, piranhas, canetas, bicos de pato, fivelas ou semelhantes (AC);

(8) É permitido o uso de tranças múltiplas, desde que a espessura permita a correta utilização das coberturas. Na confecção das tranças, não podem ser utilizados enfeites de qualquer natureza ou fios de cores diferentes aos naturais predominantes no cabelo ou autorizados para luzes e balayage (AC);

(9) Excepcionalmente, os modelos de cabelo de que trata este tópico, podem ser presos com o penteado “rabo de cavalo” ou trança única, desde que presos com elástico na cor preta e nas seguintes situações (AC):

(a) quando a militar estiver trajando os uniformes de educação física (AC);

(b) com os uniformes especiais da área de saúde, durante a permanência no complexo hospitalar, policlínicas ou gabinetes odontológicos de todas as OME, sendo obrigatória a posse da redinha e dos demais materiais necessários à confecção do coque militar, para uso imediato em caso de acionamento ao serviço operacional (AC); e

(c) facultado o uso nos serviços administrativos das OME, sendo obrigatória a posse da redinha e dos demais materiais necessários à confecção do coque militar, para uso imediato.



(10) Fica mantido o uso obrigatório do coque militar com redinha na atividade-fim, nos serviços de guarda, solenidades, formaturas, eventos, cursos de formação, ACISOS, reuniões externas, acompanhamento de pacientes em hospitais fora do CMH e visitas domiciliares (AC).

c) (REVOGADO)

(1) (REVOGADO)

(2) (REVOGADO)

(3) (REVOGADO)

2)

a) as policiais militares devem zelar para que os cabelos estejam sempre limpos, penteados e devidamente arrumados, com comprimento e volume que permitam o uso adequado das coberturas e contribuam para a manutenção da estética, da uniformidade e da harmonia na apresentação pessoal (NR);

b) Excepcionalmente, fica facultado o uso de trança única, simples ou embutida, exclusivamente em (NR):

(1) em competições hípcas, para cabelos que não ultrapassem a linha definida pela união das axilas (AC);

(2) na atividade fim, apenas durante o uso de capacete com proteção de nuca, desde que a trança esteja totalmente recoberta por essa proteção (AC); e

(3) no serviço de motopatrulhamento, com trança embutida cujo comprimento não ultrapasse a altura da gola do uniforme (AC).



c) (REVOGADO);

d)

e) à nubente, durante a cerimônia de casamento; às integrantes do Teto de Aço; e às militares em bailes sociais, é autorizado, quando em uso do uniforme social (túnica branca), o uso de penteado opcional, com o cabelo totalmente preso acima da gola, bem como o uso de acessórios discretos, como strass, tal qual imagens abaixo (NR):



f) É vedado o uso de corte de cabelo tipo “moicano”, “topete”, “surfista” ou com desenho, além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador (NR);

g) É vedado raspar a cabeça, exceção feita à recomendação médica, durante a realização de curso ou estágio de caráter voluntário ou calvície (NR);

h) A militar com enfermidade ou em uso de medicamento que tenha como efeito colateral a queda dos cabelos pode utilizar lenço liso, na cor preta, marrom ou bege, ou peruca, nas tonalidades naturais de cabelo, até que o crescimento do cabelo

se restabeleça, conforme ilustração abaixo (NR);



i) É vedado o uso de apliques ou cortes de cabelo que dificultem o uso correto das coberturas dos uniformes e equipamentos de proteção individual (NR).

b.

1.

2.

3. é facultado o uso de cílios postiços, desde que utilizados de forma estritamente discreta, de modo a não comprometer a apresentação pessoal compatível com a atividade militar (AC);

4. Ficam autorizados o uso de batons nas seguintes cores, conforme ilustração que lhe segue (AC):

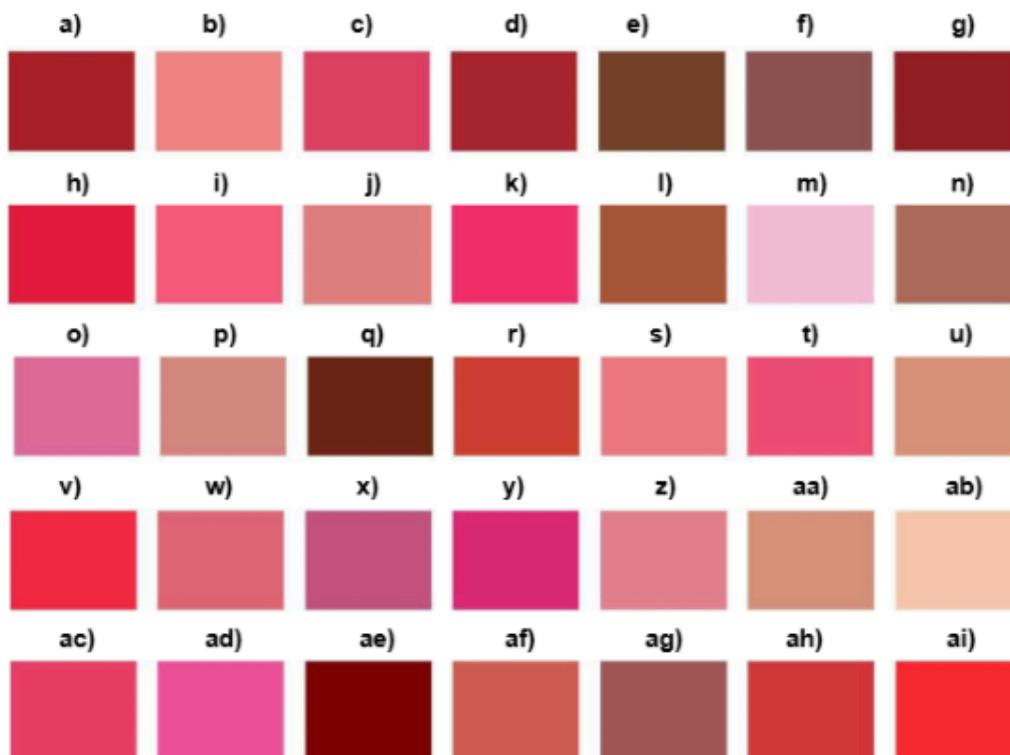
a) Vermelho escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:80,6% Y: 76,5% K: 33,3%) e RGB (R:66.7% G:12.9% B:15.7%) HEX (#aa2128), conforme figura “a” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

b) Rosa coral suave conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:45,8% Y:46,7% K:5,9%) e RGB (R:94,1% G:51% B:50,2%) HEX (#f08280), ilustrado na figura “b” da imagem que segue a este dispositivo (AC);

c) Rosa avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:71,2% Y:56,3% K:12,9%) e RGB (R:87,1% G:25,1% B:38%) HEX (#de4061), ilustrado na figura “c” da imagem que segue a este dispositivo (AC);

- d) Vermelho vinho conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:77,5% Y:72,8% K:33,7%) e RGB (R:66,3% G:14,9% B:18%) HEX (#a9262e), ilustrado na figura “d” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- e) Marrom chocolate queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:44,8% Y:62,9% K:54,5%) e RGB (R:45,5% G:25,1% B:16,9%) HEX (#74402b), ilustrado na figura “e” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- f) Rosa empoeirado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:42,3% Y:42,3% K:44,3%) e RGB (R:55,7% G:32,2% B:32,2%) HEX (#8e5252), ilustrado na figura “f” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- g) Vermelho carmesim escuro e intenso conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:78,8% Y:75,3% K:42,7%) e RGB (R:57,3% G:12,2% B:14,1%) HEX (#921f24), ilustrado na figura “g” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- h) Vermelho sangue claro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:86,7% Y:73,5% K:11,4%) e RGB (R:88,6% G:11,8% B:23,5%) HEX (#e21e3c), ilustrado na figura “h” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- i) Rosa brilhante e saturado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:62,1% Y:49,4% K:4,7%) e RGB (R:95,3% G:36,1% B:48,2%) HEX (#f35c7b), ilustrado na figura “i” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- j) Rosa antigo conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:42,4% Y:44,2% K:12,2%) e RGB (R:87,8% G:50,6% B:49%) HEX (#e0817d), ilustrado na figura “j” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- k) Rosa intenso conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:80,7% Y:55,1% K:4,7%) e RGB (R:95,3% G:18,4% B:42,7%) HEX (#f32f6d), ilustrado na figura “k” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- l) Cobre queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:48,5% Y:65,9% K:34,5%) e RGB (R:65,5% G:33,7% B:22,4%) HEX (#a75639), ilustrado na figura “l” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- m) Rosa clarinho conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:21,5% Y:12,8% K:5,1%) e RGB (R:94,9% G:74,5% B:82,7%) HEX (#f2bed3), ilustrado na figura “m” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- n) Marrom médio com nuances de vermelho e laranja conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:38,7% Y:48% K:32,2%) e RGB (R:67,8% G:41,6% B:35,3%) HEX (#ad6a5a), ilustrado na figura “n” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- o) Rosa forte e alegre conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:52,3% Y:31,1% K:12,9%) e RGB (R:87,1% G:41,6% B:60%) HEX (#de6a99), ilustrado na figura “o” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- p) Rosa médio com tons terrosos conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:36,8% Y:38,7% K:16,9%) e RGB (R:83,1% G:52,5% B:51%) HEX (#d48682), ilustrado na figura “p” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- q) Marrom café com fundo avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:64,2% Y:82,1% K:58,4%) e RGB (R:41,6% G:14,9% B:7,5%) HEX (#6a2613), ilustrado na figura “q” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- r) Vermelho ferrugem conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:68,6% Y:75,4% K:18,8%) e RGB (R:81,2% G:25,5% B:20%) HEX (#cf4133), ilustrado na figura “r” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- s) Rosa claro e levemente avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:48,3% Y:45,3% K:8,2%) e RGB (R:91,8% G:47,5% B:50,2%) HEX (#ea7980), ilustrado na figura “s” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- t) Rosa vivo e energético levemente avermelhada conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:66,9% Y:51,9% K:6,3%) e RGB (R:93,7% G:31% B:45,1%) HEX (#ef4f73), ilustrado na figura “t” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- u) Pó de terracota suave conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:32,6% Y:44,2% K:15,7%) e RGB (R:84,3% G:56,9% B:47,1%) HEX (#d79178), ilustrado na figura “u” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- v) Vermelho forte e chamativo levemente rosada conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:82,6% Y:71,9% K:5,1%) e RGB (R:94,9% G:16,5% B:26,7%) HEX (#f22a44), ilustrado na figura “v” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- w) Rosa suave com toque de vermelho conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:54,3% Y:47,5% K:12,5%) e RGB (R:87,5% G:40% B:45,9%) HEX (#df6675), ilustrado na figura “w” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- x) Rosa com nuances de magenta conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:57,2% Y:35,1% K:23,9%) e RGB (R:76,1% G:32,5% B:49,8%) HEX (#c2537e), ilustrado na figura “x” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- y) Pink forte conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:80,9% Y:47,3% K:13,7%) e RGB (R:86,3% G:16,5% B:45,5%) HEX (#dc2a74), ilustrado na figura “y” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- z) Rosa claro, levemente puxado para o coral conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:43,4% Y:38,5% K:11,4%) e RGB (R:88,6% G:50,2% B:54,5%) HEX (#e2808b), ilustrado na figura “z” da imagem que segue a este dispositivo (AC);

- aa) Terracota claro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:31,9% Y:43,7% K:16,5%) e RGB (R:83,5% G:56,9% B:47,1%) HEX (#d59178), ilustrado na figura “aa” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- ab) Pêssego pastel conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:19,1% Y:29,7% K:3,5%) e RGB (R:96,5% G:78% B:67,8%) HEX (#f6c7ad), ilustrado na figura “ab” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- ac) Vermelho rosado forte conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:72,1% Y:56,7% K:8,6%) e RGB (R:91,4% G:25,5% B:39,6%) HEX (#e94165), ilustrado na figura “ac” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- ad) Rosa choque conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:65,8% Y:35,9% K:7,1%) e RGB (R:92,9% G:31,8% B:59,6%) HEX (#ed5198), ilustrado na figura “ad” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- ae) Vermelho bordô conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:99,2% Y:99,2% K:51%) e RGB (R:49% G:0,4% B:0,4%) HEX (#7d0101), ilustrado na figura “ae” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- af) Vermelho queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:54,8% Y:60,1% K:18,4%) e RGB (R:81,6% G:36,9% B:32,5%) HEX (#d05e53), ilustrado na figura “af” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- ag) Marrom rosado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:46% Y:45,3% K:36,9%) e RGB (R:63,1% G:34,1% B:34,5%) HEX (#a15758), ilustrado na figura “ag” da imagem que segue a este dispositivo (AC);
- ah) Vermelho sangue vivo conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:73,8% Y:71,9% K:17,6%) e RGB (R:82,4% G:21,6% B:23,1%) HEX (#d2373b), ilustrado na figura “ah” da imagem que segue a este dispositivo (AC); e
- ai) Vermelho escarlate brilhante conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:84% Y:80,4% K:2%) e RGB (R:98% G:15,7% B:19,2%) HEX (#fa2831), ilustrado na figura “ai” da imagem que segue a este dispositivo (AC).



b. Quanto às unhas: devem ser tratadas, mantidas limpas e permanentemente aparadas e com comprimento máximo de 5 mm, de forma a garantir a apresentação adequada e a conformidade com os padrões de segurança, conforme imagem ilustrativa abaixo (NR)



a) Das mãos: as unhas podem ser pintadas, uniformemente em todos os dedos, obedecendo as seguintes prescrições (NR):

- a) (REVOGADO)
- b) (REVOGADO)
- c) (REVOGADO)
- d) (REVOGADO)
- e) (REVOGADO)
- f) (REVOGADO)
- g) (REVOGADO)
- h) (REVOGADO)

(1) nas seguintes cores (NR):

(a) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:48,6%, Y:32,2% K: 18,4%) e RGB (R:81,6% G:42,0% B:55,3%) HEX (#d06b8d) de acordo com figura "a" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(b) Rosa claro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:30,4%, Y:20,1% K: 12,2%) e RGB (R:87,8% G:61,2% B:70,2%) HEX (#e09cb3) de acordo com figura "b" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(c) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:24,1%, Y:15,8% K: 10,6%) e RGB (R:89,4% G:67,8% B:75,3%) HEX (#e4adc0) de acordo com figura "c" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(d) Rosa claro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:16%, Y:10,5% K: 6,7%) e RGB (R:89,4% G:67,8% B:75,3%) HEX (#eec8d5) de acordo com figura "d" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(e) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:35,4%, Y:9,4% K: 16,9%) e RGB (R:83,1% G:53,7% B:75,3%) HEX (#d489c1) de acordo com figura "e" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(f) Laranja conforme sistema de cores CMYK (C:40,3% M:49,1%, Y:9,4% K: 15,3%) e RGB (R:84,71% G:50,6% B:43,1%) HEX (#d8816e) de acordo com figura "f" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(g) Vermelho conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:71%, Y:61,3% K: 51,4%) e RGB (R:48,6% G:14,1% B:18,8%) HEX (#7c2430) de acordo com figura "g" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(h) Vermelho conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:63%, Y:55,3% K: 18,4%) e RGB (R:81,6% G:30,2% B:36,5%) HEX (#d04d5d) de acordo com figura "h" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(i) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:63%, Y:55,3% K: 18,4%) e RGB (R:81,6% G:30,2% B:36,5%) HEX (#db908a) de acordo com figura "i" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(j) Vermelho Rosado médio conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:59,6%, Y:56,7% K: 18,4%) e RGB (R:81,6% G:32,9% B:35,3%) HEX (#d0545a) de acordo com figura "j" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(k) Marrom avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:45%, Y:49,7% K: 32,9%) e RGB (R:67,1% G:36,9% B:33,7%) HEX (#ab5e56) de acordo com figura "k" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(l) Marrom escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:41,6%, Y:55,8% K: 55,7%) e RGB (R:44,3% G:25,9% B:19,6%) HEX (#714232) de acordo com figura "l" da imagem ilustrativa que

segue a este dispositivo (AC);

(m) Marrom escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:26,3%, Y:27,6% K: 70,2%) e RGB (R:29,8% G:22% B:21,6%) HEX (#4c3837) de acordo com figura “m” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(n) Marrom médio conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:14,7%, Y:19,3% K: 57,3%) e RGB (R:42,7% G:36,5% B:34,5%) HEX (#6d5d58) de acordo com figura “n” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(o) Cinza quente médio conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:7,7%, Y:7,7% K: 38,8%) e RGB (R:61,2% G:56,5% B:56,5%) HEX (#9c9090) de acordo com figura “o” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(p) Cinza quente Claro médio conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:6,8%, Y:76,8% K:31) e RGB (R:69% G:64,3% B:64,3%) HEX (#b0a4a4) de acordo com figura “p” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(q) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:37,4%, Y:24,8% K:12,9%) e RGB (R:87,1% G:54,5% B:65,5%) HEX (#de8ba7) de acordo com figura “q” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(r) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:24%, Y:15,9% K:8,6%) e RGB (R:91,4% G:69,4% B:76,9%) HEX (#e9b1c4) de acordo com figura “r” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(s) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:15,9%, Y:9,6% K:6,3%) e RGB (R:93,7% G:78,8% B:84,7%) HEX (#efc9d8) de acordo com figura “s” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(t) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:13,2%, Y:8,6% K:4,7%) e RGB (R:95,3% G:82,7% B:87,1%) HEX (#f3d3de) de acordo com figura “t” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(u) Rosa quente conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:60,3%, Y:33,7% K:1,2%) e RGB (R:98,8% G:39,2% B:65,5%) HEX (#fc64a7) de acordo com figura “u” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(v) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:53,8%, Y:46,2% K:16,9%) e RGB (R:83,1% G:38,4% B:44,7%) HEX (#d46272) de acordo com figura “v” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(w) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:60,9%, Y:58,7% K:11,8%) e RGB (R:88,2% G:34,5% B:36,5%) HEX (#e1585d) de acordo com figura “w” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(x) Vermelho terroso conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:70,7%, Y:72% K:38,4%) e RGB (R:61,6% G:18% B:17,3%) HEX (#9d2e2c) de acordo com figura “x” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(y) Vermelho alaranjado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:66,9%, Y:82,9% K:31,4%) e RGB (R:68,6% G:22,7% B:11,8%) HEX (#af3a1e) de acordo com figura “y” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(z) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:55%, Y:52,6% K:18%) e RGB (R:82% G:36,9% B:38,8%) HEX (#d15e63) de acordo com figura “z” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(aa) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:46,6%, Y:53,4% K:25,1%) e RGB (R:74,9% G:40% B:34,9%) HEX (#bf6659) de acordo com figura “aa” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ab) Bege amarelado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:30,4%, Y:49,5% K:27,8%) e RGB (R:74,9% G:40% B:34,9%) HEX (#bf6659) de acordo com figura “ab” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ac) Marom quente conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:26,5%, Y:,39% K:46,7%) e RGB (R:53,3% G:39,2% B:32,5%) HEX (#886453) de acordo com figura "ac" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ad) Marom quente conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:20,8%, Y:,26,4% K:37,6%) e RGB (R:62,4% G:49,4% B:45,9%) HEX (#9f7e75) de acordo com figura "ad" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ae) Marom suave conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:20,1%, Y:,27% K:37,6%) e RGB (R:62,4% G:49,8% B:45,5%) HEX (#9f7f74) de acordo com figura "ae" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(af) Marom rosado claro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:12,5%, Y:,15,6% K:24,7%) e RGB (R:75,3% G:65,9% B:63,5%) HEX (#c0a8a2) de acordo com figura "af" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ag) Rosa queimado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:36,5%, Y:,33,5% K:22,7%) e RGB (R:73,3% G:49% B:51,4%) HEX (#c57d83) de acordo com figura "ag" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ah) Rosa suave conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:29,9%, Y:,25,6% K:17,3%) e RGB (R:82,7% G:58% B:61,6%) HEX (#d3949d) de acordo com figura "ah" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ai) Rosa pastel conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:20,7%, Y:,18,1% K:11%) e RGB (R:89% G:70% B:72,9%) HEX (#e3b4ba) de acordo com figura "ai" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(aj) Rosa pastel conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:11,6%, Y:,12% K:8,6%) e RGB (R:91,4% G:80,8% B:80,4%) HEX (#e9cecd) de acordo com figura "aj" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ak) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:41,3%, Y:,34,3% K:9,8%) e RGB (R:90,2% G:52,9% B:59,2%) HEX (#e68797) de acordo com figura "ak" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(al) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:42,2%, Y:,49,4% K:34,9%) e RGB (R:65,1% G:37,6% B:32,9%) HEX (#a66054) de acordo com figura "al" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(am) Marrom chocolate conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:44%, Y:,56,9% K:57,3%) e RGB (R:42,7% G:23,9% B:18,4%) HEX (#6d3d2f) de acordo com figura "am" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(an) Vermelho rosado suave conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:44,3%, Y:,44,3% K:21,2%) e RGB (R:78,8% G:43,9% B:43,9%) HEX (#c97070) de acordo com figura "an" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ao) Marrom avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:42,4%, Y:,53,3%K:27,8%) e RGB (R:72,2% G:41,6% B:33,7%) HEX (#b86a56) de acordo com figura "ao" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ap) Marrom avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:52,7%, Y:,58,8%K:35,3%) e RGB (R:64,7% G:30,6% B:26,7%) HEX (#a54e44) de acordo com figura "ap" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(aq) Tijolo Claro avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:45,2%, Y:,53,8%K:22%) e RGB (R:78% G:42,7% B:36,1%) HEX (#c76d5c) de acordo com figura "aq" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ar) Laranja amarelado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:18,1%, Y:,31,3%K:11%) e RGB (R:89% G:72,9% B:61,2%) HEX (#e3ba9c) de acordo com figura "ar" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(as) Marrom claro alaranjado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:22,8%, Y:,39,6%K:22,7%) e RGB (R:77,3% G:59,6% B:46,7%) HEX (#c59877) de acordo com figura "as" da

imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(at) Nude conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:20%, Y:,31%K:17,6%) e RGB (R:82,4% G:65,9% B:56,9%) HEX (#d2a891) de acordo com figura “at” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(au) Pêssego pastel conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:10%, Y:,15,8%K:5,9%) e RGB (R:94,1% G:84,7% B:79,2%) HEX (#f0d8ca) de acordo com figura “au” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(av) Preto conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:0%, Y:,0%K:100%) e RGB (R:0% G:0% B:0%) HEX (#f0d8ca) de acordo com figura “av” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(aw) Rosa pastel conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:25,6%, Y:,18,9%K:6,7%) e RGB (R:93,3% G:69,4% B:75,7%) HEX (#eeb1c1) de acordo com figura “aw” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ax) Rosa suave conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:21,5%, Y:,16,1%K:5,1%) e RGB (R:94,9% G:74,5% B:79,6%) HEX (#f2becb) de acordo com figura “ax” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ay) Rosa pastel conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:13,5%, Y:,9,8%K:3,9%) e RGB (R:96,1% G:83,1% B:86,7%) HEX (#f5d4dd) de acordo com figura “ay” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(az) Rosa suave conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:8,1%, Y:,6,1%K:3,5%) e RGB (R:96,5% G:88,6% B:90,6%) HEX (#f6e2e7) de acordo com figura “az” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ba) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:50,7%, Y:40,6%K:10,2%) e RGB (R:89,8% G:44,3% B:53,3%) HEX (#e57188) de acordo com figura “ba” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bb) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:79,3%, Y:45,5%K:22,4%) e RGB (R:77,6% G:16,1% B:42,4%) HEX (#c6296c) de acordo com figura “bb” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bc) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:56,9%, Y:44%K:18%) e RGB (R:82% G:35,3% B:45,9%) HEX (#d15a75) de acordo com figura “bc” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bd) Vermelho rosado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:61,5%, Y:57,3%K:16,5%) e RGB (R:83,5% G:32,2% B:35,7%) HEX (#d5525b) de acordo com figura “bd” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(be) Vermelho rosado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:45%, Y:45,5%K:9,4%) e RGB (R:90,6% G:49,8% B:49,4%) HEX (#e77f7e) de acordo com figura “be” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bf) Vermelho rosado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:84%, Y:55,9%K:26,3%) e RGB (R:73,7% G:11,8% B:32,5%) HEX (#bc1e53) de acordo com figura “bf” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bg) Vermelho vinho conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:93,6%, Y:72,7%K:26,7%) e RGB (R:73,7% G:11,8% B:32,5%) HEX (#bc1e53) de acordo com figura “bg” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bh) Branco conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:0%, Y:0%K:0%) e RGB (R:100% G:100% B:100%) HEX (#bc1e53) de acordo com figura “bh” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bi) Bege conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:15,1%, Y:24,6%K:9%) e RGB (R:91% G:77,3% B:68,6%) HEX (#e8c5af) de acordo com figura “bi” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bj) Creme conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:10%, Y:15,4%K:5,9%) e RGB (R:94,1% G:84,7% B:79,6%) HEX (#f0d8cb) de acordo com figura “bj” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bk) Bege suave conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:12,4%, Y:18,7%K:11,8%) e RGB (R:88,2% G:77,3% B:71,8%) HEX (#f0d8cb) de acordo com figura “bk” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bl) Bege suave conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:5,8%, Y:9,5%K:4,7%) e RGB (R:95,3% G:89,8% B:86,3%) HEX (#f3e5dc) de acordo com figura “bl” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bm) Bordô escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:54,8%, Y:45,2%K:39,2%) e RGB (R:60,8% G:27,5% B:33,3%) HEX (#9b4655) de acordo com figura “bm” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bn) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:45,5%, Y:38,6%K:20,8%) e RGB (R:79,2% G:43,1% B:48,6%) HEX (#ca6e7c) de acordo com figura “bn” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bo) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:85,6%, Y:45,3%K:45,5%) e RGB (R:54,5% G:7,8% B:29,8%) HEX (#8b144c) de acordo com figura “bo” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bp) Vermelho intenso sistema de cores CMYK (C:0% M:76,6%, Y:76%K:31,4%) e RGB (R:68,6% G:16,1% B:16,5%) HEX (#8b144c) de acordo com figura “bp” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bq) Laranja pastel sistema de cores CMYK (C:0% M:16,3%, Y:34,9%K:1,2%) e RGB (R:98,8% G:82,7% B:64,3%) HEX (#fcd3a4) de acordo com figura “bq” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(br) Pêssego rosado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:33,9%, Y:43%K:1,6%) e RGB (R:98,4% G:65,1% B:56,1%) HEX (#fcd3a4) de acordo com figura “br” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bs) Pêssego rosado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:33,9%, Y:43%K:1,6%) e RGB (R:98,4% G:65,1% B:56,1%) HEX (#fcd3a4) de acordo com figura “bs” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bt) Laranja Pêssego conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:35,7%, Y:47,8%K:0%) e RGB (R:100% G:64,3% B:52,2%) HEX (#fcd3a4) de acordo com figura “bt” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bu) Rosa avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:48,2%, Y:47,3%K:13,7%) e RGB (R:86,3% G:44,7% B:45,5%) HEX (#fcd3a4) de acordo com figura “bu” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bv) Rosa avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:48,2%, Y:47,3%K:13,7%) e RGB (R:86,3% G:44,7% B:45,5%) HEX (#fcd3a4) de acordo com figura “bv” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bw) Rosa avermelhado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:99%, Y:99%K:18%) e RGB (R:82% G:0,8% B:0,8%) HEX (#d10202) de acordo com figura “bw” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bx) Vermelho escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:100%, Y:100%K:33,3%) e RGB (R:66,7% G:0% B:0%) HEX (#aa0000) de acordo com figura “bx” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(by) Vermelho escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:100%, Y:100%K:33,3%) e RGB (R:66,7% G:0% B:0%) HEX (#aa0000) de acordo com figura “by” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(bz) Vermelho escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:99,4%, Y:99,4%K:32,5%) e RGB (R:67,5% G:0,4% B:0,4%) HEX (#ac0101) de acordo com figura “bz” da imagem ilustrativa que

segue a este dispositivo (AC);

(ca) Vermelho escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:99,2%, Y:99,2%K:51%) e RGB (R:49% G:0,4% B:0,4%) HEX (#7d0101) de acordo com figura “ca” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cb) Vermelho vinho escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:100%, Y:75,8%K:48,2%) e RGB (R:51,8% G:0% B:12,5%) HEX (#840020) de acordo com figura “cb” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cc) Rosa pastel conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:14,5%, Y:1,2%K:5,1%) e RGB (R:94,9% G:81,2% B:93,7%) HEX (#f2cfef) de acordo com figura “cc” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cd) Rosa bege conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:8,8%, Y:14%K:2%) e RGB (R:98% G:89,4% B:84,3%) HEX (#fae4d7) de acordo com figura “cd” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ce) Rosa lilás claro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:30,7%, Y:3,1%K:10,6%) e RGB (R:89,4% G:62% B:86,7%) HEX (#e49edd) de acordo com figura “ce” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cf) Rosa conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:37,9%, Y:34,6%K:16,1%) e RGB (R:83,9% G:52,2% B:54,9%) HEX (#d6858c) de acordo com figura “cf” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cg) Roxo malva claro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:26%, Y:4%K:32,2%) e RGB (R:67,8% G:50,2% B:65,1%) HEX (#ad80a6) de acordo com figura “cg” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ch) Cinza médio neutro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:0%, Y:0%K:31,8%) e RGB (R:68,2% G:68,2% B:68,2%) HEX (#aeaeae) de acordo com figura “ch” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ci) Marrom acinzentado médio conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:8%, Y:20%K:51%) e RGB (R:49% G:41,5% B:39,2%) HEX (#7d7364) de acordo com figura “ci” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cj) Marrom acinzentado escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:8,1%, Y:17,7%K:51,4%) e RGB (R:48,6% G:44,7% B:40%) HEX (#7c7266) de acordo com figura “cj” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(ck) Azul aço claro conforme sistema de cores CMYK (C:15,4% M:7,1%, Y:0%K:33,7%) e RGB (R:56,1% G:61,6% B:66,3%) HEX (#8f9da9) de acordo com figura “ck” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cl) Cinza gelo conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:0%, Y:0%K:5,1%) e RGB (R:94,9% G:94,9% B:94,9%) HEX (#f2f2f2) de acordo com figura “cl” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cm) Cinza azulado conforme sistema de cores CMYK (C:9,8% M:2,5%, Y:0%K:36,1%) e RGB (R:57,6% G:62,4% B:63,9%) HEX (#939fa3) de acordo com figura “cm” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cn) Azul petróleo escuro conforme sistema de cores CMYK (C:43,4% M:20,5%, Y:0%K:67,5%) e RGB (R:18,4% G:25,9% B:32,5%) HEX (#2f4253) de acordo com figura “cn” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(co) Azul cinza médio conforme sistema de cores CMYK (C:27,6% M:15,2%, Y:0%K:43,1%) e RGB (R:41,2% G:48,2% B:56,9%) HEX (#697b91) de acordo com figura “co” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cp) Bordô escuro conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:100%, Y:100%K:73,7%) e RGB (R:26,3% G:0% B:0%) HEX (#697b91) de acordo com figura “cp” da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);

(cq) Bege rosado conforme sistema de cores CMYK (C:0% M:8,4%, Y:11,9%K:20,8%) e RGB (R:79,2% G:72,5% B:69,8%) HEX (#cab9b2) de acordo com figura "cq" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC); e

(cr) Cinza esverdeado conforme sistema de cores CMYK (C:3,2% M:0%, Y:4,5%K:38,8%) e RGB (R:59,2% G:61,2% B:58,4%) HEX (#979c95) de acordo com figura "cr" da imagem ilustrativa que segue a este dispositivo (AC);



(2) é permitido pintar as unhas com o tipo "francesinha" (unha com esmalte branco transparente, extremidade da unha com esmalte branco), conforme ilustração a seguir (AC);



(3) É vedado o uso de adornos, como apliques desenhados, colados ou sobrepostos. (AC)

b) Dos pés: é opcional a aplicação de esmalte nas mesmas cores autorizadas para as mãos (NR).

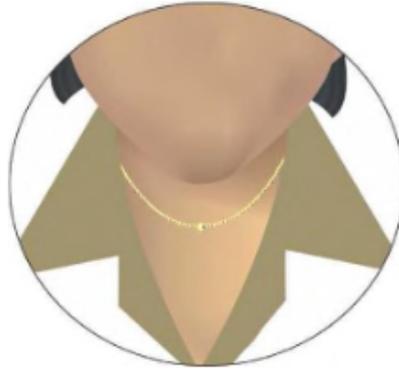
c)

d)

a)

b) Cordão para pescoço: permitido o uso de 1 (um) colar no pescoço, desde que esse ornato seja metálico, dourado e/ou prateado, formado por uma só volta e de fina espessura. Esse adereço deve ser usado por

baixo da gola e por dentro da camisa ou camiseta, não podendo aparecer quando a militar estiver uniformizada (NR);



c) Pingente: é permitido o uso de pingente metálico, dourado e/ou prateado, de fina espessura, por baixo da gola e por dentro da camisa/camiseta, desde que não faça alusão a símbolos ou representações ideológicas, políticas, racistas, discriminatórias ou extremistas, como, por exemplo, símbolos nazistas, fascistas, ou outros símbolos proibidos por lei (NR);

d)

.....

k) Bótons ou pins: é vedado o uso de bótons ou pins sobrepostos a qualquer peça de uniforme (NR);

l) Nenhum acessório ou adereço pode destoar em cor ou tamanho do conjunto do uniforme (NR);

m) Relógio: é permitido o uso de um relógio nas tonalidades dourada, prateada, grafite, preta, marrom, verde ou camuflada (AC); e

n) objetos de adorno visíveis: é vedado o emprego, de forma visível nos uniformes, de qualquer objeto de adorno, como corrente de relógio, chaveiro, prendedor de gravata, lenço, broche, entre outros (AC).

TÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, POSSE E USO DOS UNIFORMES BÁSICOS

.....

CAPÍTULO II DOS UNIFORMES SOCIAIS

.....

2.

.....

b.

1)

.....

8) Saia cinza-pardo, tangenciando a parte inferior dos joelhos (NR);

9)

10) Sapatos sociais pretos (NR):

(a) Liso, fechado, salto médio e bico fino (AC);

(b) Liso, fechado, salto médio ou alto e bico grosso (AC);

(c) Liso, fechado, salto médio (de 3 a 7 cm), grosso com bico redondo, cone ou quadrado (AC); e

d) Liso, fechado, salto alto (de 7 a 11cm) e bico fino (AC).

.....

3. Uniforme 2ªA:

.....

b.

.....

.....

8) Saia cinza-pardo, tangenciando a parte inferior dos joelhos (NR);

9)

10) Sapatos sociais pretos (NR):

(a) Liso, fechado, salto médio e bico fino (AC);

(b) Liso, fechado, salto médio ou alto e bico grosso (AC);

(c) Liso, fechado, salto médio (de 3 a 7 cm), grosso com bico redondo, cone ou quadrado (AC); e

(d) Liso, fechado, salto alto (de 7 a 11cm) e bico fino (AC).

3. Uniforme 2ºB:

a.

1)

7) Sapatos sociais pretos (NR):

(a) Liso, fechado, sem salto (AC);

(b) Liso, fechado, salto médio e bico fino (AC);

(c) Liso, fechado, salto médio ou alto e bico grosso (AC); e

(d) Liso, fechado, salto médio (de 3 a 7 cm), grosso com bico redondo, cone ou quadrado (AC).

.....

c. Uso durante o período de gestação, em reuniões, solenidades ou atos sociais, quando for previsto para as demais policiais militares o uso do 1º ou 2º, podendo facultativamente usar-se o sapato social para gestantes (NR).

.....

CAPÍTULO III

Dos Uniformes de Passeio

4. Uniforme 3º A:

.....

b.

1) ...

.....

7) Saia verde-cana, tangenciando a parte inferior dos joelhos (NR);

.....

9) Sapatos sociais pretos (NR):

(a) Liso, fechado, salto médio e bico fino (AC);

(b) Liso, fechado, salto médio ou alto e bico grosso (AC); e

(c) Liso, fechado, salto médio (de 3 a 7 cm), grosso com bico redondo, cone ou quadrado (AC).

.....

5. Uniforme 3º B:

.....

b.

1)

.....

6) Saia verde-cana, tangenciando a parte inferior dos joelhos (NR);

.....

8) Sapatos sociais pretos (NR):

(a) Liso, fechado, salto médio e bico fino (AC);

(b) Liso, fechado, salto médio ou alto e bico grosso (AC); e

(c) Liso, fechado, salto médio (de 3 a 7 cm), grosso com bico redondo, cone ou quadrado (AC).

.....

6. Uniforme 3° C:

.....

b.

1).....

.....

7) Sapatos sociais pretos (NR):

(a) Liso, fechado, salto médio e bico fino (AC);

(b) Liso, fechado, salto médio ou alto e bico grosso (AC); e

(c) Liso, fechado, salto médio (de 3 a 7 cm), grosso com bico redondo, cone ou quadrado (AC).

.....

7. Uniforme 3° D:

a.

1)

.....

7) Sapatos sociais pretos (NR):

(a) Liso, fechado, salto médio e bico fino (AC);

(b) Liso, fechado, salto médio ou alto e bico grosso (AC);

(c) Liso, fechado, salto médio (de 3 a 7 cm), grosso com bico redondo, cone ou quadrado (AC); e

(d) Liso, fechado e salto baixo.

.....

c. Uso durante o período de gestação, em reuniões, solenidades ou atos sociais, quando for previsto para as demais policiais militares o uso de uniforme de passeio, podendo facultativamente usar-se o sapato social para gestantes (NR).

.....

CAPÍTULO V

Do Uniforme de Treinamento Físico Militar

.....

18.

d. Durante o período gestacional, a militar poderá substituir o short de TFM pela calça prevista para o uniforme 5ªA, exclusivamente para a prática de atividade física (AC).

.....

18.1

d. Durante o período gestacional, a militar poderá substituir o short de TFM pela calça prevista para o uniforme 5ªA, exclusivamente para a prática de atividade física (AC).

.....

18.2

d. Durante o período gestacional, a militar poderá substituir o short de TFM pela calça prevista para o uniforme 5ªA, exclusivamente para a prática de atividade física (AC).

.....

18.3

d. Durante o período gestacional, a militar poderá substituir o short de TFM pela calça prevista para o uniforme 5ªA, exclusivamente para a prática de atividade física (AC).

.....

CAPÍTULO VI

Dos Uniformes Especiais

.....

21.....

b.....

7) Sapato de EVA branco ou sapatos sociais branco (NR).

.....

CAPÍTULO VII

Dos Uniformes Históricos

.....

25

c.....

5) Saia azul-ferrete com duas listras amarelo-ouro, tangenciando a parte inferior dos joelhos (NR);

.....

d.....

5) Saia azul-ferrete com duas listras vermelhas, tangenciando a parte inferior dos joelhos (NR);

.....

TÍTULO VI

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORMES SOCIAIS

.....

1.

.....

B.

.....

10) Sapatos sociais pretos (NR):

a) Liso, fechado, salto médio e bico fino (NR):

- (1) Modelo: Scarpin clássico (AC);
- (2) Cor: Preto (AC);
- (3) Material externo: Sintético ou couro obrigatoriamente liso, sem texturas ou estampas e sem acabamento envernizado (AC);
- (4) Material Interno: Tecido ou material sintético forrado (AC);
- (5) Salto: Fino (stiletto) (AC);
- (6) Altura estimada: 8 a 10 cm (AC);
- (7) Solado: Borracha termoplástica ou material sintético antiderrapante (AC);
- (8) Bico: Fino (bico alongado) (AC); e
- (9) Fechamento: Calce fácil (sem fechos ou fivelas) (AC).



b) Liso, fechado, salto médio ou alto e bico grosso (NR):

- (1) Modelo: Scarpin Clássico (AC);
- (2) Cor: Preto (AC);
- (3) Material externo: Sintético ou couro obrigatoriamente liso, sem texturas ou estampas e sem acabamento envernizado (AC);
- (4) Material Interno: Tecido ou material sintético forrado (AC);
- (5) Solado: Borracha termoplástica ou material sintético antiderrapante (AC);
- (6) Salto: Grosso (tipo bloco) (AC);
- (7) Altura do Salto: Aproximadamente 5 a 7 cm (AC);
- (8) Bico: Levemente afinado ou redondo suave (AC); e
- (9) Fechamento: Calce fácil (sem fechos ou fivelas) (AC).



c) Liso, fechado, salto médio (de 3 a 7 cm), grosso com bico redondo, cone ou quadrado (NR):

- (1) Modelo: Scarpin clássico (AC);
- (2) Cor: Preto (AC);
- (3) Material externo: Sintético ou couro obrigatoriamente liso, sem texturas ou estampas e sem acabamento envernizado (AC);
- (4) Material Interno: Tecido ou material sintético forrado (AC);
- (5) Solado: Borracha termoplástica ou material sintético antiderrapante (AC);
- (6) Salto: Tipo bloco (grosso), formatos cone, redondo ou quadrado
- (7) Altura do salto: entre 3 a 6 cm (AC);
- (8) Bico: Arredondado ou levemente afinado (AC); e
- (9) Fechamento: Calce fácil (sem fechos ou fivelas) (AC).



d) Liso, fechado, salto alto (de 7 a 11cm) e bico fino (NR):

(1) Modelo: Scarpin clássico (AC);

(2) Cor: Preto (AC);

(3) Material externo: Sintético ou couro obrigatoriamente liso, sem texturas ou estampas e sem acabamento envernizado (AC);

(4) Material Interno: Tecido ou material sintético forrado (AC);

(5) Salto: Fino (stiletto) (AC);

(6) Altura estimada: 8 a 10 cm (AC);

(7) Solado: Borracha termoplástica ou material sintético antiderrapante (AC);

(8) Bico: Fino (bico alongado) (AC);e

(9) Fechamento: Calce fácil (sem fechos ou fivelas).



e) (REVOGADO)

2.

.....

B.

.....

10) Sapatos sociais pretos, idênticos ao 1º A (NR):

a) (REVOGADO)(NR)

.....

TÍTULO VII

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORMES DE PASSEIO

.....

1.

.....

B.

.....

9) Sapatos sociais pretos (NR):

a) Liso, fechado, salto médio e bico fino (NR):

- (1) Modelo: Scarpin clássico (AC);
- (2) Cor: Preto (AC);
- (3) Material externo: Sintético ou couro obrigatoriamente liso, sem texturas ou estampas e sem acabamento envernizado (AC);
- (4) Material Interno: Tecido ou material sintético forrado (AC);
- (5) Salto: Fino (stiletto) (AC);
- (6) Altura estimada: 8 a 10 cm (AC);
- (7) Solado: Borracha termoplástica ou material sintético antiderrapante (AC);
- (8) Bico: Fino (bico alongado) (AC); e
- (9) Fechamento: Calce fácil (sem fechos ou fivelas) (AC).



b) Liso, fechado, salto médio ou alto e bico grosso (NR):

- (1) Modelo: Scarpin Clássico (AC);
- (2) Cor: Preto (AC);
- (3) Material externo: Sintético ou couro obrigatoriamente liso, sem texturas ou estampas e sem acabamento envernizado (AC);
- (4) Material Interno: Tecido ou material sintético forrado (AC);
- (5) Solado: Borracha termoplástica ou material sintético antiderrapante (AC);
- (6) Salto: Grosso (tipo bloco) (AC);
- (7) Altura do Salto: Aproximadamente 5 a 7 cm (AC);
- (8) Bico: Levemente afinado ou redondo suave (AC); e
- (9) Fechamento: Calce fácil (sem fechos ou fivelas) (AC).



c) Liso, fechado, salto médio (de 3 a 7 cm), grosso com bico redondo, cone ou quadrado (NR):

- (1) Modelo: Scarpin clássico (AC);
- (2) Cor: Preto (AC);
- (3) Material externo: Sintético ou couro obrigatoriamente liso, sem texturas ou estampas e sem acabamento envernizado (AC);
- (4) Material Interno: Tecido ou material sintético forrado (AC);
- (5) Solado: Borracha termoplástica ou material sintético antiderrapante (AC);
- (6) Salto: Tipo bloco (grosso), formatos cone, redondo ou quadrado
- (7) Altura do salto: entre 3 a 6 cm (AC);
- (8) Bico: Arredondado ou levemente afinado (AC); e
- (9) Fechamento: Calce fácil (sem fechos ou fivelas) (AC).



.....

2.

.....

B.

.....

8) Sapatos sociais pretos idênticos ao do 3ºA (NR):

a) (REVOGADO)(NR)

.....

3.

.....

B.

.....

7) Sapatos sociais pretos idênticos ao do 3ºA (NR):

a) (REVOGADO)(NR)

.....

Art. 3º A Instrução Normativa do Comando Geral nº 592, de 29 de setembro de 2023, publicada no Suplemento Normativo nº044, de 29SET2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11

.....

V - sapatos sociais pretos, idênticos ao do uniforme 3º C, ou o mesmo indicado às gestantes (NR).

a) (REVOGADO)

.....

Art. 12

.....

V - sapatos sociais pretos, idênticos ao do uniforme 3º C, ou o mesmo indicado às gestantes (NR).

a) (REVOGADO)

Art. 13

VI - sapatos sociais brancos, de salto baixo ou médio, ou seja, entre 30mm e 50mm. Sendo facultativo o uso de mocassim branco e sapatos para gestantes (NR);

.....

Art. 14

.....

VI - sapatos sociais brancos, salto baixo ou médio, ou seja, entre 30mm e 50mm, sendo facultativo o uso de mocassim branco e sapatos para gestantes (NR);

.....

Art. 4º Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante Geral da PMPE.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDO CESAR **TORRES DE MEDEIROS** - Cel **QOPM**

Comandante-Geral da PMPE

(SEI nº 3900037892.000011/2025-59/GOVPE - Instrução Normativa 68885341)

3ª PARTE

III – Normas Externas

(Sem Alteração)

RUTÊNIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES - Cel **QOPM**

AJUDANTE GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Rutênio Augusto Costa Rodrigues**, em 20/06/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68951783** e o código CRC **FAA24FE8**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

“Nossa presença, sua Segurança!”